



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº  
32/2015, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA  
DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E O  
SR. FLEVALDO CRISPIM BATISTA.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra Estrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLECIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e Vice-Presidente de Gestão Corporativa **JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**, brasileiro, baiano, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981.054-57 SSP/AL, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, do outro o **Sr. FLEVALDO CRISPIM BATISTA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 180.200.758-01 e R.G nº 8337612-0, representado pela sua bastante procuradora, a Sra. **ALTAMIRA CRISPIM MORAIS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.596.704-47 e R.G nº 3993848-4 SEDS/AL, residente e domiciliado em Olho D'água do Casado/ AL, tendo em vista o que consta no processo nº 3116/2018, C.I. nº 108/2018 – UN SERTÃO, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato, por mais 12 (doze) meses a contar de 06 de Junho de 2018 a 06 de Junho de 2019.

**1.1** Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, excluem-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA:** Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste no percentual de 3,15% (três vírgula quinze por cento), tendo como base o IPCA acumulado de junho/2017 a junho/2018, passando o valor mensal de R\$ 271,98 (duzentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) para R\$ 280,55 (duzentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos) e o valor global de R\$ 3.263,76 (três mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos) para R\$ 3.366,60 (três mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas pertinentes a prorrogação de prazo e ao reajuste estabelecidos na cláusula primeira e segunda terá a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária. .... 131.100 – UN SERTÃO  
Grupo de Despesa. ....300.000 – Serviços de Terceiros  
Rubrica. ....307.319 – Aluguel de Imóveis

**4. CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

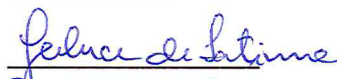
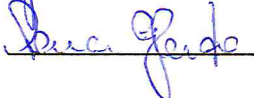
Maceió/AL, 06 de junho de 2018

  
**WILDE CLECIO FALCÃO DE ALENCAR**  
Diretor Presidente/CASAL

  
**JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**  
Vice-Presidente de Gestão Corporativa/CASAL

  
**ALTAMIRA CRISPIM MORAIS**  
PROCURADORA

TESTEMUNHA:



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2015  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| Mês                               | Valor R\$ |
|-----------------------------------|-----------|
| 1º mês                            | 280,55    |
| 2º mês                            | 280,55    |
| 3º mês                            | 280,55    |
| 4º mês                            | 280,55    |
| 5º mês                            | 280,55    |
| 6º mês                            | 280,55    |
| 7º mês                            | 280,55    |
| 8º mês                            | 280,55    |
| 9º mês                            | 280,55    |
| 10º mês                           | 280,55    |
| 11º mês                           | 280,55    |
| 12º mês                           | 280,55    |
| <b>TOTAL GLOBAL: R\$ 3.366,60</b> |           |

x Altamira Crispim Moraes